

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TECNOLÓGICOS Nº BCS0011712_16**

BAYER S/A., estabelecida na Rua Domingos Jorge, nº 1.100, prédio 9504, Socorro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.459.628/0043-74, representada em conformidade com seu estatuto social, doravante denominada "BAYER" ou "CONTRATANTE" e, do outro lado,

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rodovia Celso Garcia Cid, km 375, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, representado em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente IAPAR e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.561.218/0001-88, representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente FAPEAGRO, e em conjunto denominadas como "CONTRATADAS";

Cada uma denominada individualmente "Parte" e, em conjunto, "Partes";

CONSIDERANDO QUE:

- (i) As Partes firmaram, em 13 de janeiro de 2016, um Contrato de Prestação de Serviços Tecnológicos para a Avaliação de produtos para controle de Cancro Cítrico ("Contrato");
- (ii) As atividades de campo, envolvendo a avaliação das incidências de doença em folhas e frutos, de desfolha e de ataque da larva minadora dos citros, foram estendidas até julho de 2016. Além disso, as avaliações de frutos, frutos caídos e produção das plantas, foram realizados até setembro de 2016. Todos esses dados estão sendo tabulados e processados para serem trabalhados estatisticamente para determinar a eficiência dos tratamentos testados no controle de cancro cítrico
- (iii) As Partes desejam prorrogar o prazo de vigência contratual e alterar a data limite para entrega do relatório final do projeto;

Têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato ("Aditivo"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. As Partes decidem prorrogar o prazo de vigência contratual até 30 de junho de 2017. Desta forma, alteram a Cláusula Décima Quarta do Contrato, que a partir da data de assinatura deste primeiro aditivo, passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Vigência

O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 30 de junho de 2017, ou após a entrega do relatório final, caso este ocorra primeiro."

CLÁUSULA SEGUNDA

2. As partes desejam alterar a data de entrega do relatório final e do pagamento da última parcela. Desta forma, alteram a Cláusula Segunda, 2.1.1, item "f" e a Cláusula Terceira do Contrato, que a partir da data de assinatura desse aditivo passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES

[...]



2.1.1 Obrigações do IAPAR:

[...]

f) Emitir um relatório final do projeto contendo os resultados dos trabalhos executados, a ser entregue até a data limite do dia 31/01/2017;"

"CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO DAS PARCELAS

[...]

• 3ª Parcela no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mediante a entrega do relatório final das atividades, a ser pago até o dia 28/02/2017;"

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato, que não tenham sido aqui alteradas e que não conflitem com o aqui disposto.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam este aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 22 de Dezembro de 2016.

BAYER S.A.

Carla Steling
Head of
Product Safety LatAm

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Ricardo Duarte

Gerente Desenvolvimento SeedGrowth

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR



Nome:
Cargo:

Florindo Dalberto
Diretor Presidente do IAPAR

Nome:
Cargo:

Paulo Vicente C. Zaccaro
Programa de Gestão da Inovação - PG
DIT

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

Nome:
Cargo:

Celia Alexandra de
Gestor de Apoio

Nome:
Cargo:

UR:
Assessor de Desenvolvimento